



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO-BA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS- CFOFC

PARECER Nº ____/2026

I- DO OBJETO

O Projeto de Lei nº 26/2026 dispõe sobre a concessão de revisão geral anual aos servidores públicos municipais da Administração Direta, fixando o percentual de 7% (sete por cento) sobre o vencimento básico, conforme previsão constitucional e legislação municipal vigente.

II – DA ANÁLISE

A Comissão de Finanças e Orçamento analisou o presente projeto sob o ponto de vista financeiro e orçamentário.

A proposta dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais, direito assegurado pela Constituição Federal, com percentual previamente definido, o que contribui para a previsibilidade e melhor organização das contas públicas. O impacto financeiro, embora existente, é esperado por se tratar de despesa contínua já inerente à folha de pagamento, não configurando criação de novas despesas.

Dessa forma, a Comissão entende que o projeto é compatível com a responsabilidade fiscal, desde que observados os limites legais de despesa com pessoal.

III – DO PARECER

Diante da análise realizada, nós da Comissão de Finanças, concluímos que o Projeto de Lei nº 26/2026:

é compatível com o ordenamento jurídico vigente;

possui previsão e justificativa financeira;

atende ao interesse público ao garantir a revisão anual dos servidores;

não apresenta impedimentos quanto à sua tramitação.

Assim, a Comissão de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Contas manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação do Projeto de Lei nº 26/2026

É o parecer.

Salvo melhor juízo.

Dia 16 abril de 2026.



Márcia Goretti Delgado Rodrigues

-Presidenta da CFOFC-



Deivide Henrique Lima Silva

-Relator da CFOFC-



Albério Faustino Farias

-Membro